IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 24 de maio de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 84

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Extrato 6

UNIFUNEC 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Ato de Abertura 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO Nº 869/2022.

Aos 23/05/2022, às 09:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial da **Tomada de Preços nº 06/2022,** que objetiva é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de obras de Reforma e Ampliação no Prédio das Escolas EMEIF Profª Thereza Siqueira Mendes (ITEM 01) e EMEIF Prof Benedicto de Lima (ITEM 02), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Iniciando os trabalhos a Comissão constatou a presença do representante já credenciado e habilitado junto ao certame, a saber:

1) **M C CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME.,** CNPJ (MF) nº 41.138.524/0001-20, neste ato representado por seu Representante o Sr. Marcos Rogério Costa Cavalcante, RG. nº 27.842.645-SSP/SP, devidamente credenciado.

Dando continuidade, observou-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes interessadas.

Assim sendo procedeu-se à abertura propriamente dita dos envelopes nº. 02, contendo as propostas comerciais das proponentes habilitadas que estava assim especificada:

1- GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 43.058.318/0001-36, I.E. nº 696.017.563.110, estabelecida na Avenida Marginal, nº 616, Distrito Industrial, na cidade de Três Fronteiras/SP, CEP 15.770-000, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item II R$ 389.115,79 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e nove), no valor global de R$ 389.115,79 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e nove), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

2- JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA, CNPJ. (MF) nº 36.482.501/0001-07, I.E. nº 614.061.581.117, estabelecida na Rua do Progresso, nº 174, Distrito Industrial III, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item II R$ 431.632,39 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), no valor global de R$ 431.632,39 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

3- POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME., CNPJ. (MF) nº 31.014.932/0001-17, I.E. nº 451.091.841.111, estabelecida na Rua João Secches, nº 1.888, Vila Verde, Cep nº 15.137-414, Mirassol-SP, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 565.380,69 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) e para o Item II R$ 489.686,05 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), no valor global de R$ 1.055.066,74 (um milhão, cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

4- NEXT ENGENHARIA EIRELI-EPP., CNPJ. (MF) nº 36.278.512/0001-61, I.E. nº 304.166.918.112, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 225, Distrito Industrial II, Fernandópolis, Cep nº 15.600-592, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 494.405,28 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e para o Item II R$ 436.232,58 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), no valor global de R$ 930.637,86 (novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

5- J.A TINELLI MARQUES-EPP., CNPJ (MF) nº 07.250.460/0001-17, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº 5.372, Centro, Palmeira d’Oeste, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 544.841,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e para o Item II R$ 487.465,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), no valor global de R$ 1.032.306,80 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

6- MARGIMAC CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E

SOLUÇÃO, CNPJ. (MF) nº 01.583.039/0001-41, I.E. nº 614.103.879.115, estabelecida na Rua 10, nº 445, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 468.701,18 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e um reais e dezoito centavos) e para o Item II R$ 418.345,10 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), no valor global de R$ 887.046,28 (oitocentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

7- M C CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME., CNPJ (MF) nº 41.138.524/0001-20, I.E. nº 614.067.190.114, estabelecida na Rua 19, nº 559, Centro, Santa Fé do Sul -SP, Cep nº 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 473.683,52 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e para o Item II R$ 431.159,48 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos, no valor global de R$ 904.843,00 (novecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

8- CONSTRUTORA ATUAL -LTDA, CNPJ. (MF) nº 37.578.426/0001-37, I.E. nº 614.062.931.112, estabelecida na Rua Trajano Carolino Teixeira, nº 31, Parque Cidade Lazer, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 469.770,59 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), no valor global de R$ 469.770,59 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

Tendo em vista a complexidade do objeto licitado, esta **COMISSÃO** decide pela suspensão do presente certame e consequente remessa dos autos a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para análise e manifestação das planilhas orçamentárias apresentadas pelas empresas participantes, afim de assegurar a exequibilidade das obras, consoante artigo 48, II, da Lei 8.666/93.

Fica determinado que o Julgamento das Propostas realizar- se- à em sessão pública no dia **27/05/2022**, às **09h00** na Sala de Reuniões deste Paço Municipal, ficando desde já, cientes e convocados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão.

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

REPRESENTANTES PRESENTES:

M C CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME.

CNPJ (MF) nº 41.138.524/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DE SESSÃO)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO N° 1417/2022.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 27/05/2022**, na plataforma Bll Compras, será retomada a sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO N° 1417/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde em Psiquiatria Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde Mental, no Município, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado.

Através deste aviso ficam convocadas as licitantes, na ordem de classificação para o item único, quais seja: **1º MEDCOR SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 10.671.711/0001-41, para retomada da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a negociação do valor do Item e verificação dos documentos de habilitação apresentados.

O não comparecimento dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Este aviso será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Eletrônico Municipal), no sítio eletrônico desta Municipalidade, afixado no mural de entrada do Paço Municipal e encaminhado via e-mail as referidas participantes.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 23 de maio de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO Nº 771/2022.

Aos 23/05/2022, às 14:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da

primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial da **Tomada de Preços nº 05/2022,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, em cumprimento ao objeto do Convênio SDR nº 100058/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Iniciando os trabalhos a Comissão constatou a ausência dos representantes das empresas habilitadas.

Dando continuidade, observou-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes interessadas.

Assim sendo procedeu-se à abertura propriamente dita dos envelopes nº. 02, contendo as propostas comerciais das proponentes habilitadas que estava assim especificada:

1- LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME., CNPJ (MF) nº 31.469.909/0001-17, I.E. nº 396.090.133.110, estabelecida na Rua Julieta de Almeida Vieira, nº 1032, Jardim Oiti, Jales-SP, Cep nº 15.706-076, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 341.219,59 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove), no valor global de R$ 341.219,59 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

2- SM JOAQUIM DOS SANTOS CONST. E ARTEFATOS EM CONCRETO EIRELI, CNPJ. (MF) nº 26.726.424/0001-21, I.E. nº 696.011.680.115, estabelecida na Rua Industrial, nº 626, Valdecir Ribeiro, na cidade de Três Fronteiras/SP, CEP 15.770-000, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item I R$ 325.067,47 (trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), no valor global de R$ 325.067,47 (trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

3- JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ (MF) n º 65.472.078/0001-54, I.E. nº 614.014.040110 estabelecida na Rodovia SP 320, Km 626, Caixa Postal 84, Santa Fé do Sul - SP, Cep 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra para o Item II R$ 144.365,17 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), no valor global de R$ 144.365,17 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital, prazo de execução de 03 (três) , conforme Cronograma Físico Financeiro constante no Projeto Básico.

A Comissão de Licitações, analisou as propostas apresentadas, elaborando planilha de conferência de preços das mesmas (MAPA DE PREÇOS – abaixo).

ITEM I - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário - Valor da planilha orçamentária geral: R$ 389.942,43.

EMPRESA	VALOR PROPOSTA R$	PERCENTUAL DE DESCONTO* %	CLASSIFICAÇÃO
SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI	325.067,47	16,6371	1º
LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME	341.219,59	12,4949	2º

*Percentual de desconto aproximado em relação ao valor orçado

ITEM II - Recapeamento de Pavimentação Asfáltica - Valor da planilha orçamentária geral: R$ 146.551,10.

EMPRESA	VALOR PROPOSTA R$	PERCENTUAL DE DESCONTO* %	CLASSIFICAÇÃO
JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	144.365,17	1,49158	1º

*Percentual de desconto aproximado em relação ao valor orçado

Sendo assim, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, a CPL resolve julgar como vencedora do presente certame a empresa **SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ. (MF) nº 26.726.424/0001-21 para o Item I e a empresa **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ (MF) n º 65.472.078/0001-54 para o Item II, pois as mesmas apresentaram a melhor proposta e o menor preço global para os respectivos itens.

Ausentes os licitantes aguarda-se o prazo para interposição de recursos dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando, desde já, franqueadas as vistas aos autos, ficando desde já, cientes e convocados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, transcorrido o prazo recursal, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso.

PL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

RETIFICAÇÃO

No Termo de Adjudicação e Homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 20/05/2022, Edição 83, Pág. 2. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 09/2022. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 08/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **registrada sob nº 13/2022,** que objetiva Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, itens diversos, itens de açougue, embutidos, frios e hortifrutigranjeiros, destinados à Casa Lar, Centro Dia de Maturidade e Projeto Renascer, no município, para entrega de acordo com a demanda dos atendimentos, durante o exercício de 2022, conforme Anexo I.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 06 de junho de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 20 de maio de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 - PROCESSO Nº. 561/2022. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada conforme Anexos". **DESPACHO:** A vista dos elementos constantes destes autos, acolho integralmente o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** todos os termos do presente certame e **HOMOLOGO** a proposta da empresa **GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS, CNPJ 14.768.929/0001-70.** Cumpra-se com observância das demais formalidades. Santa Fé do Sul, 19 de maio de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE**

.....

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 - PROCESSO Nº. 666/2022. REFERÊNCIA: Objetiva a contratação de empresa para execução de obra de engenharia elétrica de média tensão para ampliação da carga energética do SAAE Ambiental, de modo a atender as ligações existentes na autarquia e as novas ligações de energia, incluindo o funcionamento do painel e bomba do poço profundo, das torres de resfriamento, dentre outras que se fizerem necessárias, nos moldes do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro." **DESPACHO:** A vista dos elementos constantes destes autos, acolho integralmente o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** todos os termos do presente certame e **HOMOLOGO** a proposta da empresa **ELETROSERVICE SERVIÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-CNPJ: 28.213.206/0001-19.** Cumpra-se com observância das demais formalidades. Santa Fé do Sul, 10 de maio de 2022.**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 - PROCESSO Nº. 675/2022. REFERÊNCIA: "Objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), neste município, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado." **DESPACHO:** A vista dos elementos constantes destes autos, acolho integralmente o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** todos os termos do presente certame e **HOMOLOGO** a proposta da empresa **POLACHINIENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J Nº. 31.014.932/0001-17.** Cumpra-se com observância das demais formalidades. Santa Fé do Sul, 17 de maio de 2022. **JOSÉANDRÉ DO NASCIMENTO- SUPERINTENDENTE**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022 - PROCESSO Nº. 720/2022. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de Instalação de um Conjunto moto Bomba e interligação entre o poço profundo e as Torres de Resfriamento, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado, localizado no SAAE AMBIENTAL, sito a Rua 27, 1257 – Centro, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital". **DESPACHO:** A vista dos elementos constantes destes autos, acolho integralmente o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** todos

os termos do presente certame e **HOMOLOGO** a proposta da empresa **ENGEPER ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA CNPJ nº 11.102.435/0001-63.** Cumpra-se com observância das demais formalidades. Santa Fé do Sul, 20 de maio de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE**

.....

Extrato

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTEDE SANTA FÉ DO SUL - SP. **CONTRATADA**: ELETROSERVICE SERVIÇOSMATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.213.206/0001-19. **VALOR:** R$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) global. **ASSINATURA:** 11 de maio de 2022.**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia elétrica de média tensão para ampliação da carga energética do SAAE Ambiental, de modo a atender as ligações existentes na autarquia e as novas ligações de energia, incluindo o funcionamento do painel e bomba do poço profundo, das torres de resfriamento, dentre outras que se fizerem necessárias, nos moldes do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 03/2022- Processo nº 666/2022.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93. Santa Fé do Sul, aos 11 de maio de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**

.....

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTEDE SANTA FÉ DO SUL - SP.**CONTRATADA:** POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J nº. 31.014.932/0001-17. **VALOR:** R$ 737.875,86 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e oitenta e seis centavos). **ASSINATURA:** 18 de maio de 2022. **OBJETO**: Objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), neste município, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 04/2022- Processo nº 675/2022.**VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93.Santa Fé do Sul, aos18 de maio de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**

.....

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP. **CONTRATADA:** GEO ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA ME CNPJ 14.768.929/0001-70. **VALOR:** R$171.150,00(cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais)global. **ASSINATURA:** 20 maio de 2022. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental visando o monitoramento de forma a controlar e evitar riscos inaceitáveis a saúde humana junto ao vazadouro municipal (antigo lixão) e a lagoa de tratamento de esgoto desativada conforme Anexos. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2022-Processo nº 561/2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93. Santa Fé do Sul, aos 20 de maio de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**

.....

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2022

A **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC,** de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Especial, Lei n.º 2.630 de 23 de setembro de 2009. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1 CURSOS/ÁREA -FUNÇÃO -REFERÊNCIA - VAGAS - VENCIMENTOS -TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS

Cursos/Área	Funções	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Mínimos
1 – PSICOLOGIA	Professor Substituto	6 A - Anexo D	01	R$ 40,38	R$ 75,00	Graduação em Psicologia. Titulação mínima de especialista na área.

1.1 O Professor Substituto deverá substituir o Professor Titular Universitário ou Professor de Educação Profissionalizante, detentor de cargo efetivo nos casos de licença ou afastamento de suas funções por qualquer motivo, ou por outro motivo de urgência que torne impossível o exercício da função através de professores efetivos e nos casos de alteração de grade curricular ou aumento de demanda e turmas.

1.2 O Professor Substituto ficará aguardando a sua convocação, durante a vigência do presente processo seletivo, quando ocorrer à hipótese acima mencionada.

1.3 A aprovação dos candidatos para atuarem em determinado curso/área, não obsta sua atuação em outros cursos/áreas existentes ou que forem criados pelo UNIFUNEC/FUNEC, desde que haja correlação das disciplinas existentes no curso para qual o candidato obteve aprovação, com aquela existente em outro curso e de interesse público da instituição de ensino.

1.4 O Processo Seletivo terá vigência e validade para **o ano letivo de 2022.**

1.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação. **A remuneração do Professor Substituto será correspondente às horas aulas efetivamente ministradas**.

1.6 A remuneração para as vagas de ref. 6A – Anexo D será o equivalente ao Professor Titular Universitário I.

1.7 Aos servidores temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais, conforme prevê o artigo 10 da Lei Complementar 2630/2009.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site de seleções do UNIFUNEC, http://selecoes.unifunec.edu.br, no período de **24 de maio a 22 de junho de 2022 (até as 14h)**. Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acesse o site http://selecoes.unifunec.edu.br e clique na seção Processo Seletivo, e na subseção do respectivo processo seletivo (Processo Seletivo 003/2022).
- Faça a inscrição no item correspondente **INSCRIÇÃO** (nesse item, deverão ser informados os dados do candidato, a vaga a qual o mesmo deseja concorrer).
- Após a inscrição o candidato deverá clicar na opção BOLETO, para pagamento da taxa de inscrição.
- O UNIFUNEC não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de
- inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga (curso/área).**

2.1.1 A homologação da inscrição está condicionada ao pagamento do boleto e sua efetivação junto ao UNIFUNEC/FUNEC, que pode ser acompanhada na opção BOLETO.

2.1.2 **O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição e pagamento (até 22/06/2022).**

2.2 O candidato poderá acompanhar todo o processo de seleção pelo sistema de seleções onde se inscreveu (http://selecoes.unifunec.edu.br), que tem o seguinte cronograma previsto:

CRONOGRAMA PREVISTO	
Início das inscrições:	24/05/2022
Término das inscrições:	22/06/2022 (às 14h)
Homologação das inscrições:	27/06/2022
Entrevista:	28/06/2022
Resultado Preliminar:	29/06/2022
Prazo de Recursos:	30/06/2022
Resultado Final:	01/07/2022
Homologação dos Resultados:	01/07/2022

- A homologação das inscrições e demais atos do processo também terão publicação no Diário Oficial do município em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul

- Para informações sobre o processo de seleção ou sobre o uso do sistema, o candidato poderá entrar em contato exclusivamente através do **e-mail: selecoes@funecsantafe.edu.br** que estará disponível das **8h00min às 17h00min** durante o período do respectivo processo de seleção.

2.3 **São condições para inscrição:**

2.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

2.3.2 Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.3.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.5 Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO I deste Edital e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga assim como os originais dos títulos enviados para autenticação, conforme o item 4.5.10.

3 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1 As pessoas **PNE**, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.5 As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º.

3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência e encaminhar **dentro do período de inscrição**, **exclusivamente no e-mail selecoes@funecsantafe.edu.br**, com o **assunto: Processo Seletivo 003/2022 – PNE, contendo no corpo de e-mail o número da inscrição e em anexo o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF

3.7 O candidato que requerer na inscrição **condição especial de PNE** e não anexar o laudo, terá o pedido desconsiderado, e concorrerá ao processo de seleção de igual modo dos demais candidatos.

3.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

3.9 O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.10. Ao ser contratado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Faculdade, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o capacita para o exercício da função. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11 Após a contratação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4 DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.0.1 O processo seletivo constará de prova de títulos e entrevista.

4.0.2 A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido no subitem 4.2, deste edital.

4.0.3 A entrevista será realizada por uma banca contendo 3 (três) avaliadores e será on-line, onde, o link da sala de entrevista será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

4. 1 DA ENTREVISTA

4.1.1 As entrevistas serão realizadas no dia **28/06/2022** a partir das 9 horas da manhã, em modo on-line.

4.1.1 A entrevista será conduzida por uma banca contendo 3 (três) avaliadores que irão avaliar o candidato sob os seguintes critérios e pontuações:

- Conhecimento dos temas abordados (0 a 2 pontos)
- Linguagem e organização de ideias (0 a 2 pontos)
- Objetividade nas respostas (0 a 1 ponto)

4.1.2 O tema a ser abordado na entrevista será:
- **Abordagem Centrada na Pessoa e seus princípios**

4.1.3 As ordens das entrevistas seguirá a ordem do número do protocolo de inscrição dos candidatos. Cada entrevista terá duração de até 30 minutos.

4.1.4 O link de acesso à sala de entrevista será divulgado juntamente com a homologação das inscrições na página do Processo Seletivo (http://selecoes.unifunec.edu.br)

UNIFUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL

4. 2 DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1 Concorrerão às provas de títulos todos os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

4.2.2 Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutor / Livre Docente (na área do curso/área escolhido)	5,0
Doutor / Livre Docente (em outra área)	4,0
Mestre (na área do curso/área escolhido)	4,0
Mestre (em outra área)	3,0
Especialista (na área do curso/área escolhido)	3,0
Especialista (em outra área)	2,0
Tempo de Docência	0,5 ponto por ano, até no máximo 2,5 pontos.

4.2.3 A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por três membros especialmente designada pelo UNIFUNEC.

4.2.4 Serão pontuados como títulos, Certificado / Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre ao que se refere o título.

4.2.5 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

4.2.6 Não serão contados cumulativamente os títulos de especialização, mestrado e doutorado, valendo apenas o de maior valor.

4.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados no UNIFUNEC.

4.2.8 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

4.2.9 Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação".**

4.2.10 Os títulos devem ser enviados e serão recebidos **até as 17h00min do dia 27/06/2022, exclusivamente no e-mail titulos.selecoes@funecsantafe.edu.br com o assunto: Processo Seletivo 003/2022 – TÍTULOS, contendo no corpo do e-mail o protocolo de inscrição e em anexo os títulos.**

4.2.11 Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os encaminhar no prazo previsto.

4.2.12 Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação nas provas escritas e didáticas.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, desde que idoso, e perdurando o empate serão observados os seguintes critérios;

5.2 Que obtiver maior pontuação na prova de títulos.

5.3 Que obtiver maior nota na entrevista.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 A nota final de cada candidato será igual à somatória das notas obtidas na prova de títulos e entrevista.

6.2 Os candidatos serão classificados, pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por cargo /curso.

6.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais. A Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) será divulgada em ordem alfabética.

6.4 A perícia médica será realizada por órgão determinado pelo UNIFUNEC/FUNEC, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

6.5 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.6 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no item anterior.

6.7 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

6.8 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar 683/92.

6.9 Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

6.10 Da publicação da lista do resultado preliminar, prevista para o dia **29 de junho de 2022,** caberá recurso nos termos deste edital.

6.11 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto à classificação.

7.2 O recurso poderá ser interposto somente através do sistema do processo seletivo (http://selecoes.unifunec.edu.br), na seção **RECURSOS**, que estará disponível no prazo definido no cronograma do item 2.2.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.4 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

7.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da

inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.3 O UNIFUNEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

8.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao UNIFUNEC/FUNEC, para envio de correspondência.

8.5 A validade do presente Processo Seletivo será até o dia **31 de dezembro de 2022.**

8.6 A classificação no presente processo seletivo não gera aos candidatos direito a contratação para os cargos cabendo o UNIFUNEC o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos habilitados, respeitada sempre a ordem de classificação no processo seletivo, bem como não lhe garante escolha do horário e do local de trabalho.

8.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo UNIFUNEC e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.8 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

8.9 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos membros das comissões a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil, bem como os professores efetivos que já possuem vínculo com a Instituição. Constatado qualquer impedimento a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.10 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

8.11 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelo UNIFUNEC através de Comissão Organizadora especialmente constituída.

8.12 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

8.13 Os vencimentos constantes do deste Edital são referentes ao da data de divulgação deste.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Fé do Sul - SP, 24 de maio de 2022.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

Fale conosco
17 3641.9000
unifunec.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL – UNIFUNEC
Campus I – Rua Oito, 854, Centro
Campus II – Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Campus III – Av. Paulo Nunes, 45, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP – CEP 15775-000

UNIFUNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL

ANEXO I – Documentos Necessários para Admissão

Caso o candidato seja classificado e convocado para admissão no processo seletivo objeto do edital, o mesmo deverá apresentar no ato da admissão, junto ao setor de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- Xerox RG;
- Xerox CPF;
- Xerox título de eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Xerox certificado de reservista (sexo masculino);
- Xerox Certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21anos);
- Xerox Carteira de trabalho;
- Xerox Cartão do PIS/PASEP;
- Xerox comprovante de residência;
- 1 foto 3x4;
- Declaração de bens;
- Atestado de antecedentes criminais; (disponível no site: www.ssp.sp.gov.br)
- Currículo Lattes (impresso);
- Xerox da carteira profissional;
- Original das titulações enviadas nos termos do edital, para autenticação;
- Xerox dos demais títulos não apresentados (graduações, especializações, mestrados e outros).